



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022



Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br/crfemcasa](http://www.crf-pr.org.br/crfemcasa)

CADASTRO NO CRF SOB O <b>24582</b>	VALIDADE <b>31/03/2027</b>	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>C1BB69DF75B0C1D94C0F4CD1B53AB4AD</b>
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - ME</b>		
NOME FANTASIA <b>DISTRIBUIDORA MEDSAN</b>		
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS</b>	NATUREZA DE ATIVIDADE <b>DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO</b>	
ENDEREÇO <b>RUA FIORAVANTE MARCOMARINI 310</b>		CNPJ <b>27.463.638/0001-15</b>
LOCALIDADE <b>CENTRO</b>	CIDADE - UF <b>LOANDA-PR</b>	

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 14:00 às 17:00	Terça 14:00 às 17:00	Quarta 14:00 às 17:00	Quinta 14:00 às 17:00	Sexta 14:00 às 17:00	Sábado *****
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	18162	DANIELLE DA SILVA PEREIRA PATRÃO	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo *****	Segunda 14:00 às 17:00	Terça 14:00 às 17:00	Quarta 14:00 às 17:00	Quinta 14:00 às 17:00	Sexta 14:00 às 17:00	Sábado *****
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 21 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021  
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF  
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

#### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.